



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) encontra-se respaldado nos termos do art. 78 do Decreto Municipal 54/2023, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a solução mais eficiente a ser adotada pela Administração para aquisição de gás liquefeito de petróleo, GLP, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, Departamentos, Unidades Administrativas, Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil, Unidades de Saúde, Assistência Social e demais setores vinculados ao Município.

Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

Por fim, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la, sempre em conformidade com as normas vigentes e aos princípios da Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município necessita realizar a aquisição de gás de cozinha para garantir o funcionamento regular de diversas unidades públicas que dependem desse insumo para execução de suas atividades diárias.

O gás liquefeito de petróleo é utilizado, principalmente, para o preparo de alimentos, aquecimento de água, apoio a atividades institucionais, funcionamento de cozinhas e copas, atendimento de eventos e execução de serviços públicos essenciais.



No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o fornecimento de GLP é indispensável para o preparo da alimentação escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino, especialmente nas escolas e Centros Municipais de Educação Infantil. A ausência desse insumo pode comprometer diretamente o fornecimento da merenda escolar, que constitui serviço essencial e de grande relevância social.

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, o gás poderá ser utilizado em oficinas, programas sociais, atividades comunitárias, reuniões, eventos socioassistenciais e unidades de atendimento à população em situação de vulnerabilidade.

Na Secretaria Municipal de Saúde, o insumo poderá atender copas, hospital municipal, unidades básicas, setores de apoio e atividades externas, garantindo condições mínimas de funcionamento e suporte às equipes de trabalho.

As demais Secretarias e Departamentos também podem necessitar do gás para atendimento de demandas administrativas, operacionais, institucionais e eventuais, inclusive em eventos públicos, capacitações, reuniões, campanhas e ações municipais.

Assim, a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitar desabastecimento, reduzir o risco de compras emergenciais, permitir melhor planejamento administrativo e garantir economicidade à Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

O produto deverá consistir em gás liquefeito de petróleo, GLP, próprio para uso doméstico, comercial ou institucional, conforme o tipo de recipiente definido no Termo de Referência.



Os botijões deverão estar em perfeito estado de conservação, devidamente lacrados, identificados, dentro do prazo de validade e aptos para utilização segura.

A empresa contratada deverá possuir autorização, licença ou regularidade junto aos órgãos competentes para comercialização, transporte, armazenamento e distribuição de GLP, quando exigível pela legislação aplicável.

A contratada deverá observar todas as normas técnicas e de segurança relativas ao fornecimento de GLP, inclusive quanto ao transporte, manuseio, armazenamento e entrega.

As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, conforme solicitação da Administração, nos locais indicados pelas Secretarias e Departamentos requisitantes.

A contratada deverá substituir imediatamente botijões que apresentem vazamento, violação de lacre, avaria, ferrugem excessiva, defeito, peso irregular ou qualquer condição que comprometa a segurança ou a utilização do produto.

Quando houver fornecimento de vasilhames, estes deverão ser compatíveis com as normas de segurança e entregues em bom estado de uso.

O fornecimento deverá ocorrer sem custos adicionais de entrega, frete, carga, descarga ou transporte, salvo se houver previsão expressa em sentido contrário no Termo de Referência.

ANÁLISE DE DEMANDA

Para o dimensionamento dos quantitativos e descritivo, foi levado em consideração as demandas e necessidades da Administração Públicas e todos os produtos que envolvem o objeto e considerando demandas anteriores, bem como a legislação pertinente a essa contratação:

LOTE 01



LOTE/TEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1/1	RECARGA DE GÁS GLP PARA COZINHA P-45	CIL	30
1/2	RECARGA DE GÁS GLP PARA COZINHA P-13	RC	500
1/3	VASILHAME DE GÁS (VAZIO)	UN	20

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado de fornecimento de gás liquefeito de petróleo é composto por empresas distribuidoras, revendedoras e autorizadas para comercialização de GLP, havendo disponibilidade usual de fornecedores aptos ao atendimento da Administração Pública.

Trata-se de bem comum, com características padronizadas, amplamente disponível no mercado, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no edital e no Termo de Referência.

As soluções usualmente disponíveis são:

- a) aquisição avulsa conforme necessidade;
- b) contratação anual com fornecimento parcelado;
- c) registro de preços para futura e eventual aquisição;
- d) contratação por item, conforme tipo de botijão ou cilindro;
- e) contratação incluindo recarga e, quando necessário, aquisição de vasilhames.

Considerando a natureza da demanda, que é contínua, variável e sujeita a entregas parceladas, a solução mais adequada tende a ser o registro de preços, permitindo que a Administração realize solicitações conforme sua real necessidade, sem obrigação de aquisição integral do quantitativo estimado.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de GLP, com fornecimento parcelado, mediante requisição da Administração.

O fornecimento deverá contemplar botijões compatíveis com as necessidades das Secretarias Municipais, podendo incluir recargas e vasilhames, conforme levantamento definitivo a ser realizado.

A contratada deverá realizar as entregas nos locais indicados pela Administração, dentro do Município, respeitando os prazos definidos no Termo de Referência e garantindo a segurança, qualidade e regularidade do fornecimento.

A adoção do registro de preços se justifica pela impossibilidade de definição exata do consumo futuro, pela existência de várias unidades demandantes, pela necessidade de entregas parceladas e pela conveniência de manter preços previamente registrados para atendimento durante a vigência da ata.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A Estimativa Preliminar de Preço para a contratação encontra-se nos anexos, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, sendo que o valor estimado da contratação é de R\$ 79.716,80 (setenta e nove mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).



JUSTIFICATIVA PELA ADOÇÃO DE LOTE ÚNICO

A opção pela contratação em lote único justifica-se pela natureza do objeto, pela necessidade de padronização do fornecimento, pela logística de entrega e pela busca de maior eficiência na gestão contratual, sem prejuízo à competitividade do certame.

O objeto consiste na aquisição de gás liquefeito de petróleo, GLP, incluindo recargas e, se necessário, vasilhames, para atendimento das diversas Secretarias, Departamentos e Unidades Municipais. Embora os produtos possam apresentar variação quanto ao tipo de recipiente, como P13 e P45, todos pertencem ao mesmo ramo de fornecimento, possuem natureza semelhante, são comercializados por fornecedores do mesmo segmento e demandam a mesma estrutura operacional de transporte, entrega, substituição e atendimento.

A contratação em lote único permite à Administração concentrar o fornecimento em uma única empresa responsável, facilitando o controle das entregas, a fiscalização, a conferência dos quantitativos, o acompanhamento dos saldos, a comunicação de demandas e a responsabilização em caso de atraso, vazamento, defeito, recusa de substituição ou qualquer irregularidade no fornecimento.

ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Até o presente momento o Plano de Contratação Anual, não foi elaborado. Portanto não há possibilidade de alinhamento.

A ausência do Plano de Contratação Anual não compromete a presente contratação, tendo em vista tratar-se de demanda contínua, essencial e previsível, cuja não realização pode comprometer a continuidade dos serviços públicos.



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- a) garantir o abastecimento regular de GLP nas unidades municipais;
- b) assegurar a continuidade da alimentação escolar;
- c) evitar interrupção de atividades socioassistenciais, administrativas e operacionais;
- d) reduzir a necessidade de compras emergenciais;
- e) obter preços compatíveis com o mercado;
- f) melhorar o controle das demandas por Secretaria;
- g) assegurar fornecimento seguro e adequado;
- h) atender todas as Secretarias e Departamentos do Município de forma planejada;
- i) promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como providências a serem adotadas pela administração à celebração do contrato, temos a necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização e as responsabilizações que lhes é adstrita e com vistas a correta execução contratual, bem como a organização de material e os locais para a realização dos treinos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e aquisição desta demanda



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação envolve produto derivado de combustível fóssil, razão pela qual devem ser observadas medidas de segurança, eficiência e redução de impactos ambientais.

Embora o GLP seja amplamente utilizado e possua queima considerada mais limpa quando comparado a outros combustíveis sólidos ou líquidos, sua utilização deve ocorrer de forma racional, segura e controlada.

Recomenda-se que a contratada atenda os requisitos:

- a) entregue botijões em bom estado de conservação;
- b) vedação ao fornecimento de recipientes danificados, com vazamento ou em condições inadequadas;
- c) obrigação de transporte seguro;
- d) substituição imediata de recipientes defeituosos;
- e) observância das normas ambientais e de segurança aplicáveis;
- f) orientação às unidades usuárias quanto ao uso racional do gás;
- g) armazenamento em local adequado, ventilado e seguro;
- h) prevenção de desperdício e vazamentos.

Tais medidas contribuem para reduzir riscos ambientais, riscos de acidentes e desperdício de recursos públicos.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise da necessidade administrativa, do mercado fornecedor, das alternativas disponíveis, dos riscos envolvidos e da forma mais adequada de atendimento, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, necessária e adequada ao interesse público.



A solução recomendada é a realização de procedimento licitatório, preferencialmente pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo, GLP, com fornecimento parcelado, conforme as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades Municipais.

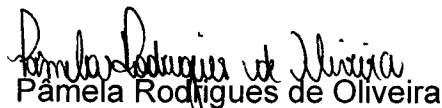
A contratação atende aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, competitividade e continuidade dos serviços públicos.

RESPONSÁVEL

Responsável pelo ETP: Pâmela Rodrigues de Oliveira.

Responsável pela pesquisa de preços: Débora Caroline Siqueira Pereira.

São João do Ivaí, 04 de maio de 2026.


Pâmela Rodrigues de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Administração